



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 24 DE ABRIL 2015 – ANO XXV - 1.311 – Suplemento**

## PODER EXECUTIVO

### DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

Republicação do Decreto nº 10.187/2015, por erro material.

#### **DECRETO Nº 10.187**

de 22 de abril de 2015.

“Dispõe sobre permissão de uso de área à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”.

ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA, Presidente da Câmara em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a necessidade de dotar os loteamentos de toda infraestrutura necessária à saúde pública de todos os municípios botucatuenses, especialmente na implantação de um Reservatório Metálico com 500 m3, no empreendimento “Residencial Caimã”, nesta cidade;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 12.017/15, D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o uso da **ÁREA INSTITUCIONAL Nº 02, da QUADRA ‘J’, com 280,80 metros quadrados**, localizada no Residencial Caimã, nesta cidade, de que trata a Matrícula nº 32.985, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, empreendimento que vem sendo construído pela empresa Pacaembu Empreendimentos e Construções Ltda.

Art. 2º A permissão que trata o artigo anterior destina-se a implantação de um Reservatório Metálico de 500 m3, detalhadamente descrito e especificado nos autos do Processo Administrativo nº 12.017/15, cujas plantas e memorial descritivo ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

§ 1º A presente permissão, tecnicamente, não poderá causar qualquer transtorno ou prejuízo à Administração Pública.

§ 2º A permissionária fica responsável por eventuais danos ao Município ou a terceiros, inclusive no que se refere à manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de abril de 2015.

**André Rogério Barbosa** - Presidente da Câmara em exercício  
no cargo de Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de abril de 2015, 160º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio** - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

#### **DECRETO Nº 10.190**

de 23 de abril de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA, Presidente da Câmara em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 13.310/2015, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$14.603,94 (catorze mil seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
1183	Educação	14.603,94

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$14.291,47 (catorze mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos);
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$312,47 (trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de abril de 2015.

**André Rogério Barbosa** - Presidente da Câmara em exercício  
no cargo de Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de abril de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio** - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

#### **DECRETO Nº 10.191**

de 24 de abril de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA, Presidente da Câmara em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 13.252/15 e 13.341/15,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
594	Governo	20.000,00
19	Gabinete do Prefeito	14.000,00
20	Gabinete do Prefeito	5.300,00
21	Gabinete do Prefeito	8.700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
616	Mobilidade	20.000,00
22	Gabinete do Prefeito	28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de abril de 2015.

**André Rogério Barbosa** - Presidente da Câmara em exercício  
no cargo de Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de abril de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio** - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 10.192**

de 24 de abril de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

**ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, Presidente da Câmara em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 13.572/15, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
304	Esporte	5.000,00
589	Governo	15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
303	Esporte	5.000,00
541	Meio ambiente	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de abril de 2015.

**André Rogério Barbosa**,  
Presidente da Câmara em exercício  
no cargo de Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de abril de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 10.193**

de 24 de abril de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

**ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, Presidente da Câmara em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 13.573/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
558	Comunicação	27.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de abril de 2015.

**André Rogério Barbosa**  
Presidente da Câmara em exercício  
no cargo de Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de abril de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Republicação da Portaria nº 10.547/2015, por erro material.

**PORTARIA Nº 10.547**

de 22 de abril de 2015.

**ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, Presidente da Câmara em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 13.322/2015,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores *Carlos Eduardo Speltri, Camila Alves Pereira, Ernandes de Arruda Bastos, Evandro Carlos Finatti, Fernando Garcia de Oliveira, Leonardo de Paula e Paulo Venâncio Rodrigues*, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para transparência e condução de trabalhos referentes ao Leilão de Materiais inservíveis pertencentes ao Patrimônio Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de abril de 2015.

**André Rogério Barbosa**  
Presidente da Câmara em exercício  
no cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de abril de 2015, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente